

**LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 384ª (TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, DA**



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 310  
CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308  
Avenida Pedroso de Morais, 1.553, 3º andar, conjunto 32,  
CEP 05419-001, São Paulo – SP  
(“Emissora”)

**lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela**



**FS FLORESTAL S.A.**

CNPJ 47.242.860/0001-03 | NIRE 51300019825  
Estrada Municipal Linha 01A, SN, Sala 01 Anexo Industria FS, Complexo Industrial  
Senador Atílio Fontana  
CEP 78.460-752, Lucas do Rio Verde/MT

(“Devedora”)

**no montante total de, inicialmente,**

**R\$500.000.000,00**

(quinhentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE: BRECOACRAII6**

**CÓDIGO ISIN DOS CRA SEGUNDA SÉRIE: BRECOACRAIJ4**

**CÓDIGO ISIN DOS CRA TERCEIRA SÉRIE: BRECOACRAIK2**

**Informações Essenciais – Oferta Primária de CRA**

*Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao Prospecto Preliminar.*

*A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.*

Exceto se expressamente indicado nesta Lâmina palavras e expressões em maiúsculas, não definidas nesta Lâmina, terão o significado previsto no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 384ª (Tricentésima Octogésima Quarta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela FS Florestal S.A." ("Prospecto Preliminar").

ALERTAS		
<b>Risco de:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> perda do principal	Seção 4 do Prospecto
	<input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez	Seção 4 do Prospecto
	<input type="checkbox"/> dificuldade de entendimento	

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. HÁ RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRA.**

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais informações
<b>a. Valor mobiliário</b> <input type="checkbox"/> CRI <input checked="" type="checkbox"/> CRA	Capa do Prospecto
<b>a.1) Emissão e série</b> <b>Emissão:</b> 384ª (Tricentésima Octogésima Quarta). <b>Série:</b> em até 3 (três) séries, observado que a quantidade de CRA a ser alocada em cada série será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	Capa do Prospecto
<b>a.2) Emissor</b> <b>ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.</b> , companhia securitizadora, na categoria "S1", devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (" <u>CVM</u> ") sob o nº 310, na categoria S1, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (" <u>CNPJ</u> ") sob o nº 10.753.164/0001-43 (" <u>Emissora</u> ").	Capa do Prospecto
<b>b. Oferta</b>	
<b>b.1.) Código de negociação proposto</b> <input type="checkbox"/> código <input checked="" type="checkbox"/> N/A: a ser obtido quando da obtenção do registro da Oferta.	N/A
<b>b.2.) Mercado de negociação</b> <input checked="" type="checkbox"/> nome fantasia: <b>B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3</b> <input type="checkbox"/> não será negociado em mercado organizado.	Capa do Prospecto

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais informações
<p><b>b.3.) Quantidade ofertada – oferta base</b> 500.000 (quinhentos mil) CRA.</p>	Capa do Prospecto
<p><b>b.4.) Preço (intervalo)</b> R\$1.000,00 (mil reais).</p>	Capa do Prospecto
<p><b>b.5.) Taxa de remuneração (intervalo)</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim:</p> <p><u>Primeira Série:</u> juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue: (i) taxa DI correspondente ao contrato futuro com vencimento em 01 de janeiro de 2029 (DI1-F29) divulgada pela B3 em sua página na internet (<a href="https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/">https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/</a>), a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 17,60% (dezessete inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p><u>Segunda Série:</u> juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI-Over, acrescida exponencialmente de sobretaxa a ser definida de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, em qualquer caso, limitada a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p><u>Terceira Série:</u> juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitado à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue: (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<a href="http://www.anbima.com.br">http://www.anbima.com.br</a>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de um spread de 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 10,60% (dez inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>	Seção 2.6 do Prospecto

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais informações
<b>b.6.) Montante ofertado</b> Inicialmente, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).	Capa do Prospecto
<b>b.7.) Lote suplementar</b> Não.	N/A
<b>b.8.) Lote adicional</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim: até 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a até R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais). <input type="checkbox"/> Não	Seção 2.6 do Prospecto
<b>b.9.) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Seção 3.5 do Prospecto
<b>c. Outras informações</b>	
<b>c.3) Agente Fiduciário</b> <b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b> , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”).	Capa do Prospecto

2. Propósito da oferta	Mais informações
<b>Qual será a destinação dos recursos da oferta?</b> Os recursos líquidos obtidos pela Devedora em decorrência das Notas Comerciais Escriturais deverão ser por ela utilizados integral e exclusivamente, para suas atividades no agronegócio, assim entendidas as atividades relacionadas com a produção, comercialização e o beneficiamento de produtos agrícolas, mais especificamente na extração de madeira em florestas plantadas e no comércio atacadista de madeira e produtos derivados (compra e venda), conforme Cláusula 4.11 do Termo de Securitização, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º; parágrafo 2º, inciso I; parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios.	Seção 3.1 do Prospecto

3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários	Mais informações
<p><b>Tipo de Lastro</b> Concentrado.</p>	<p>Seção 10 do Prospecto</p>
<p><b>Principais informações sobre o lastro</b></p> <p>Os CRA são lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios do agronegócio, principais e acessórios, devidos pela <b>FS FLORESTAL S.A.</b>, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.242.860/0001-03 (“Devedora”), por força da 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, em até 3 (três) séries, para colocação privada da Devedora (“<u>Notas Comerciais Escriturais</u>”), emitidas nos termos do “<i>Termo de Emissão da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da FS Florestal S.A.</i>”, celebrado entre a Devedora, a Emissora, a <b>FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.</b> e a <b>FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.</b> (“<u>Termo de Emissão</u>”).</p> <p>A Devedora tem por objeto social a gestão de participações societárias em instituições não financeiras, produção florestal em florestas plantadas de eucalipto e outros tipos de produtos não madeireiros (bambu), extração de madeira em floresta plantada, coleta de produtos não madeireiros (bambu) e comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comercialização de produtos derivados das atividades agrícolas, em especial sem qualquer limitação, a comercialização de soja, algodão, cereais e leguminosas beneficiados, comércio atacadista de mercadorias com predominância em insumos agropecuários, comércio atacadista de matéria prima agrícola em especial, mas sem se limitar a milho, incluindo importação e exportação, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, operador de transportes multimodal OTM e organização logística.</p> <p>Os CRA são concentrados, tendo em vista que os direitos creditórios do agronegócio que compõem o lastro dos CRA são representados pelas Notas Comerciais Escriturais, sendo assim, integralmente devidos pela Devedora.</p> <p><u>Índices Financeiros da Devedora</u></p> <p>As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024 acompanhadas do relatório dos auditores independentes, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), encontram-se anexas ao Prospecto Preliminar.</p>	<p>Seção 10 e 12 do Prospecto</p>
<p><b>Existência de crédito não performado</b> Não.</p>	<p>Seção 19.5 do Prospecto</p>

3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários	Mais informações
<p><b>Informações estatísticas sobre inadimplementos</b></p> <p>Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Notas Comerciais Escriturais e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as Notas Comerciais Escriturais especificamente no âmbito da Oferta, de forma que não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que as Notas Comerciais Escriturais, conforme acima mencionado, foram emitidas especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta.</p> <p>Para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, não houve qualquer inadimplemento, perda e/ou pré-pagamento, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta.</p> <p>No período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) dos CRA de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.</p>	<p>Seção 10.6 do Prospecto</p>

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performed) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto financeiro
<p>A capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser adversamente afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA, visto que este depende do pagamento integral e tempestivo das Notas Comerciais Escriturais pela Devedora.</p>	<p><input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor</p>	<p><input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Menor</p>
<p>A Devedora está sujeita a extensa regulamentação ambiental, de saúde e de segurança, e eventual violação de tais regulamentações pode resultar em multas, sanções criminais e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora, tendo impacto adverso relevante em suas operações e no exercício de suas atividades.</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor</p>

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto financeiro
As penalidades administrativas e criminais decorrentes da violação da legislação ambiental serão aplicadas independentemente da necessidade de reparação do dano ambiental. Dessa forma, a Devedora poderá ser responsabilizada por todas as consequências desses danos, o que pode prejudicar sua capacidade de pagamento das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input type="checkbox"/> Médio
O crescimento futuro da Devedora poderá exigir capital adicional, que poderá não estar disponível ou não ter condições satisfatórias, o que pode prejudicar a sua situação financeira e resultados operacionais e dificultar ou impedir a capacidade da Devedora de pagamento das Notas Comerciais Escriturais, afetando adversamente o pagamento dos CRA.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
A Devedora pode não desenvolver com sucesso projetos existentes de expansão das instalações e dos negócios existentes, o que poderá causar impacto negativo em suas respectivas situações financeiras e, possivelmente, no fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor

4. Principais informações sobre o valor mobiliário	Mais informações
<p><b>Principais características</b></p> <p>Os CRA serão emitidos pela Emissora, nos termos da <b>(i)</b> da Resolução CVM 60; <b>(ii)</b> da Resolução CVM 160; <b>(iii)</b> da Resolução CMN 5.118; e <b>(iv)</b> da Lei 14.430, e serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados pelas Notas Comerciais Escriturais emitidas pela Devedora.</p>	Seção 2.6 do Prospecto
<p><b>Vencimento/Prazo</b></p> <p>Os CRA Primeira Série terão prazo de vencimento de 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias corridos a contar da Data de Emissão, com vencimento em 15 de março de 2030, os CRA Segunda Série terão prazo de vencimento de 2.193 (dois mil cento e noventa e três) dias corridos a contar da Data de Emissão, com vencimento em 17 de março de 2031 e os CRA Terceira Série terão prazo de vencimento de 2.922 (dois mil novecentos e vinte e dois) dias corridos a contar da Data de Emissão, com vencimento em 15 de março de 2033, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total dos CRA Primeira Série, Resgate Antecipado Total dos CRA Segunda Série, Resgate Antecipado Total dos CRA Terceira Série e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, previstas no Termo de Securitização.</p>	Seção 2.6 do Prospecto

4. Principais informações sobre o valor mobiliário	Mais informações
<p><b>Remuneração</b></p> <p><u>Primeira Série:</u> Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue: <b>(i)</b> taxa DI correspondente ao contrato futuro com vencimento em 01 de janeiro de 2029 (DI1-F29) divulgada pela B3 em sua página na internet (<a href="https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/">https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/</a>), a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e <b>(ii)</b> 17,60% (dezessete inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Primeira Série, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Primeira Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Primeira Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização dos CRA Primeira Série, conforme a fórmula constante do Prospecto Preliminar.</p> <p><u>Segunda Série:</u> Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI-Over, acrescida exponencialmente de sobretaxa a ser definida de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitada a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração dos CRA Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização dos CRA Segunda Série, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, conforme a fórmula constante do Prospecto Preliminar.</p> <p><u>Terceira Série:</u> Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA Terceira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitado à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue: <b>(i)</b> a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032, a ser apurada</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto</p>



4. Principais informações sobre o valor mobiliário	Mais informações
<p>conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<a href="http://www.anbima.com.br">http://www.anbima.com.br</a>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de um spread de 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e <b>(ii)</b> 10,60% (dez inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis , calculado de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA Terceira Série desde a primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Terceira Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Terceira Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização dos CRA Terceira Série, conforme a fórmula constante do Prospecto Preliminar.</p>	
<p><b>Amortização/Juros</b></p> <p><u>Amortização dos CRA Primeira Série:</u> O Valor Nominal Unitário dos CRA Primeira Série será pago pela Emissora aos Titulares dos CRA Primeira Série em uma única data, qual seja, a Data de Vencimento dos CRA Primeira Série, ou seja, em 15 de março de 2030, conforme previsto no Anexo II do Termo de Securitização, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total dos CRA Primeira Série e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado.</p> <p><u>Amortização dos CRA Segunda Série:</u> O Valor Nominal Unitário dos CRA Segunda Série será pago pela Emissora aos Titulares dos CRA Segunda Série em uma única data, qual seja, a Data de Vencimento dos CRA Segunda Série, ou seja, em 17 de março de 2031, conforme previsto no Anexo II do Termo de Securitização, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total dos CRA Segunda Série e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado previstos no Termo de Securitização.</p> <p><u>Amortização dos CRA Terceira Série:</u> O Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA Terceira Série será pago pela Emissora aos Titulares dos CRA Terceira Série ao final dos 7º (sétimo) e 8º (oitavo) ano a contar da Data de Emissão, conforme previsto no Anexo II do Termo de Securitização, ressalvadas as observadas de Resgate Antecipado Total dos CRA Terceira Série e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado previstos no Termo de Securitização.</p> <p><u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Primeira Série:</u> A Remuneração dos CRA Primeira Série deverá ser paga mensalmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2025 e último na Data de Vencimento dos CRA Primeira Série, conforme as Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA Primeira Série constantes na tabela do Anexo II do Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total dos CRA Primeira Série e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado previstas no Termo de Securitização.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto</p>

4. Principais informações sobre o valor mobiliário	Mais informações
<p><u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Segunda Série:</u> A Remuneração dos CRA Segunda Série deverá ser paga mensalmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2025 e último na Data de Vencimento dos CRA Segunda Série, conforme as Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA Segunda Série constantes na tabela do Anexo II do Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total dos CRA Segunda Série e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado previstos no Termo de Securitização.</p> <p><u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Terceira Série:</u> A Remuneração dos CRA Terceira Série deverá ser paga mensalmente, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2025 e último na Data de Vencimento dos CRA Terceira Série, conforme as Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA Terceira Série constantes na tabela do Anexo II do Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total dos CRA Terceira Série e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado previstos no Termo de Securitização.</p>	
<p><b>Duration</b></p> <p><u>Primeira Série:</u> Aproximadamente 3,41 anos com data base de 25 de fevereiro de 2025.</p> <p><u>Segunda Série:</u> Aproximadamente 3,98 anos com data base de 25 de fevereiro de 2025.</p> <p><u>Terceira Série:</u> Aproximadamente 5,19 anos com data base de 25 de fevereiro de 2025.</p>	Seção 2.6 do Prospecto
<p><b>Possibilidade de resgate antecipado compulsório</b></p> <p><b>(i)</b> Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais; <b>(ii)</b> não definição do Índice Substitutivo e/ou da Taxa Substitutiva de Remuneração dos CRA das respectivas Séries, conforme aplicável; <b>(iii)</b> Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais; e <b>(iv)</b> declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais.</p>	Seção 10.9 do Prospecto
<p><b>Condições de recompra antecipada</b></p> <p>Não aplicável.</p>	N/A

4. Principais informações sobre o valor mobiliário	Mais informações
<p><b>Condições de vencimento antecipado</b></p> <p>Haverá o resgate antecipado obrigatório dos CRA na ocorrência de algumas hipóteses de vencimento antecipado automático das Notas Comerciais Escriturais ou, ainda, na declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais estão descritas na Seção 10.9 do Prospecto.</p>	<p>Seção 10.9 do Prospecto</p>
<p><b>Restrições à livre negociação</b></p> <p><input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores qualificados.</p> <p><input type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses do final da oferta.</p> <p><input type="checkbox"/> Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições).</p> <p><input type="checkbox"/> Não há restrições à revenda.</p>	<p>Seção 7.1 do Prospecto</p>
<p><b>Formador de mercado</b></p> <p>Não há. Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Emissora e a Devedora, às expensas da Devedora, a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA. Apesar da recomendação dos Coordenadores, formalizada no Contrato de Distribuição, a Emissora e a Devedora não contrataram o formador de mercado para atuar no âmbito da Oferta.</p>	<p>Seção 8.6 do Prospecto</p>
<p><b>Garantias (se houver)</b></p>	
<p>Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozarão das garantias que integram as Notas Comerciais Escriturais. As Notas Comerciais Escriturais contam com a Alienação Fiduciária – Madeira em Pé e a Cessão Fiduciária, nos termos do Termo de Emissão. Os CRA não contarão com quaisquer reforços de crédito pela Securitizadora.</p>	<p>Seção 9.2 do Prospecto</p>
<p><b>Classificação de Risco (se houver)</b></p>	
<p><b>Agência de Classificação de Risco</b> Fitch Ratings Brasil Ltda. CNPJ: 01.813.375/0001-33.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto</p>
<p><b>Classificação de Risco</b> A classificação de risco preliminar dos CRA é “AA-(EXP)sf(bra)”, atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda. em 28 de fevereiro de 2025.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto</p>

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta	Mais informações
<b>Participação na oferta</b>	
<b>Quem pode participar da oferta?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados. <input type="checkbox"/> Público em geral.	Seção 2 do Prospecto
<b>Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade</b> Não aplicável.	N/A
<b>Qual o valor mínimo para investimento?</b> R\$1.000,00.	Seção 2 do Prospecto
<b>Como participar da oferta?</b> Os Investidores interessados em subscrever os CRA da Oferta deverão enviar/formalizar intenção de investimento à uma Instituição Participante da Oferta.	Seção 5.1 do Prospecto
<b>Como será feito o rateio?</b> Será realizado rateio proporcional ao montante de CRA indicado nas respectivas intenções de investimento.	Seção 8.5 do Prospecto
<b>Como poderá saber o resultado do rateio?</b> Após o término do Procedimento de Bookbuilding, por meio dos contatos indicados na intenção de investimento.	Seção 5.1 do Prospecto
<b>O ofertante pode desistir da oferta?</b> Sim, nos termos do Contrato de Distribuição e do Prospecto Preliminar e observado o disposto na Resolução CVM 160.	Seção 7.3 do Prospecto
<b>Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?</b> IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.	Seção 2.6 do Prospecto

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta	Mais informações
<p><b>Indicação de local para obtenção do Prospecto</b></p> <p><b>Emissora:</b> <a href="https://www.ecoagro.agr.br/emissoes">https://www.ecoagro.agr.br/emissoes</a> (neste <i>website</i>, acessar “Emissões”, filtrar o campo “<i>Buscar Empresas, Série, Cetip</i>” por “FS FLORESTAL S.A.”, acessar “N.Emissão: 384” e, então, clicar no documento desejado).</p> <p><b>BTG Pactual:</b> <a href="https://www.btgpactual.com/investment-banking">https://www.btgpactual.com/investment-banking</a> (neste <i>website</i>, clicar em “<i>Mercado de Capitais – Download</i>”, depois clicar em “2025” e procurar “<i>CRA FS Florestal S.A. – Oferta Pública de Distribuição em até 3 Séries da 384ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A</i>” e, então, clicar no documento desejado).</p> <p><b>XP:</b> <a href="http://www.xpi.com.br">www.xpi.com.br</a> (neste <i>website</i>, clicar em “<i>Produtos e Serviços</i>”, depois clicar em “<i>Oferta Pública</i>”, em seguida clicar em “<i>CRA FS Florestal – Oferta Pública de Distribuição em até 3 Séries da 384ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A</i>” e, então, clicar no documento desejado).</p> <p><b>Santander:</b> <a href="https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento">https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento</a> (neste <i>website</i>, clicar em “<i>CRA FS Florestal 2025</i>” e, então, clicar no documento desejado).</p>	Seção 16 do Prospecto
<p><b>Quem são os coordenadores da oferta?</b></p> <p>A XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“<u>XP</u>”), o BTG Pactual Investment Banking Ltda. (“<u>BTG Pactual</u>”) e o Banco Santander (Brasil) S.A. (“<u>Santander</u>”).</p>	Capa do Prospecto
<p><b>Outras instituições participantes da distribuição</b></p> <p>Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de Participantes Especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.</p>	Seção 2.1 do Prospecto
<p><b>Procedimento de colocação</b></p> <p><input type="checkbox"/> Melhores esforços</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Garantia firme</p> <p><input type="checkbox"/> Compromisso de subscrição</p>	Seção 8.4 e 14.1 do Prospecto

Calendário	Mais informações
<b>Qual o período de reservas?</b> 06 de março de 2025 até 20 de março de 2025.	Seção 5 do Prospecto
<b>Qual a data da fixação de preços?</b> 21 de março de 2025.	Seção 5 do Prospecto
<b>Qual a data de divulgação do resultado do rateio?</b> 24 de março de 2025.	Seção 5 do Prospecto
<b>Qual a data de liquidação da oferta?</b> 26 de março de 2025.	Seção 5 do Prospecto
<b>Quando receberei a confirmação da compra?</b> 26 de março de 2025.	Seção 5 do Prospecto
<b>Quando poderei negociar?</b> Após a divulgação do Anúncio de Encerramento. <sup>(*)</sup> <small>(*) Na presente data, <b>a negociação dos CRA é restrita a Investidores Qualificados</b>, uma vez que os requisitos da Resolução CVM 60 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da referida resolução, não estão sendo atendidos.</small>	Seção 5 do Prospecto

**Classificação dos CRA (ANBIMA):** Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: (i) **Concentração:** concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios do agronegócio são devidos pela devedora; (ii) **Revolvência:** não revolventes; (iii) **Atividade da Devedora:** produtor rural; e (iv) **Segmento:** Outros, em observância ao objeto social da Devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

